

## **PROJETO DE LEI 124/2021**

Autora: Vereadora Marluci Gabriel Barbosa

**“Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 052/2016 que dispõe sobre a Reforma Administrativa Estrutural e funcional da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal,  
Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco  
do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexo IV** da Lei Complementar nº 052/2016 referente a função gratificada, conforme especificado nesta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo IV da Lei Complementar nº 052/2016.

Edifício Sede da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-  
RO, 26 de novembro de 2021.

---

**Marluci Gabriel Barbosa**  
**Vereadora / CMSFG**


  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

---

**ANEXO IV**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>ESCOLA</b>	<b>ALUNOS</b>	<b>TIPOLOGIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ATÉ	150	A	03
DE	151 A 400	B	03
DE	401 A 700	C	03
DE	701 A 1000	D	03
<b>Cargo/Tipologia A</b>	<b>Verba de representação</b>		
Diretor	R\$ 1.200,00		
Vice Diretor	R\$ 900,00		
Secretário	R\$ 600,00		
<b>Cargo/Tipologia B</b>	<b>Verba de representação</b>		
Diretor	R\$ 1.400,00		
Vice Diretor	R\$ 1.100,00		
Secretário	R\$ 800,00		
<b>Cargo/Tipologia C</b>	<b>Verba de representação</b>		
Diretor	R\$ 1.800,00		
Vice Diretor	R\$ 1.500,00		
Secretário	R\$ 1.200,00		
<b>Cargo/Tipologia D</b>	<b>Verba de representação</b>		
Diretor	R\$ 2.000,00		
Vice Diretor	R\$ 1.700,00		
Secretário	R\$ 1.200,00		
<b>CRECHE E ABRIGO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VERBA DE REPRESENTAÇÃO</b>	
Diretor da Creche	01	R\$ 1.200,00	
Vice Diretor da creche	01	R\$ 900,00	
Secretário da Creche	01	R\$ 600,00	
Diretor do abrigo	01	R\$ 800,00	

*Mensagem Justificativa*

*Excelentíssimo Senhores Vereadores,*

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei de minha autoria Vereadora Marluci Gabriel: que Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 052/2016 que dispõe sobre a Reforma Administrativa Estrutural e Funcional da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

O trabalho dos Gestores implica na qualidade dos resultados esperados na educação e o gestor precisa ter condições de se dedicar exclusivamente a sua escola de forma que atenda as necessidades da Comunidade Escolar, trabalhando em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Reconhecendo a importância do papel desempenhado pelos gestores escolares em uma Educação Básica de qualidade, promovendo a valorização dos gestores da Rede Pública Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com o reajuste de 100% dos valores das suas gratificações, a partir, do mês de janeiro de 2022.

Assim, contando com a colaboração dos Senhores Vereadores, e considerando que a matéria é de relevante interesse da área educacional, solicito a aprovação do mesmo, para tanto submeto o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa egregia Casa de Leis.

---

**Marluci Gabriel Barbosa**  
**Vereadora / CMSFG**